



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.584/114/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE E – 1.863,30	Período Aquisitivo
Luiz Carlos Almeida de Jesus	09.02.2018 a 09.12.2024
NIVEL 3 – CLASSE D – 3.545,29	Período Aquisitivo
Margarete dos Santos Ritter	20.05.2018 a 20.12.2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 10 de dezembro de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração